

**PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO 2021-2024 – ANO II**

*Calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI*

*Período: 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023*

1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA
2. **PRESIDENTE:** MARIA LUCIENE CACHO RESENDE
3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** HENRIQUE TAVARES PEREIRA DOS SANTOS MOTTA

**PARÂMETROS:**

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	Esporte	Ginástica Rítmica				
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	<p><b>R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)</b></p> <p>*O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar a competição em sua plenitude, porém, o excedente será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.</p>				
3	Calendário 2022/2023 – Definição dos CBIS, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados.	CBI	CATEGORIA/ GÊNERO	DATA	SEDIANTE/ LOCAL	BOLSA ATLETA S/N
		CBI - Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA Ginástica Rítmica Individual – P	ADULTO E INFANTIL FEM.	14/08/2022 a 21/08/22	CBG São Caetano do Sul / SP	SIM
		CBI – Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA de Ginástica Rítmica de Conjunto - P	TODAS FEM.	24/11/2022 a 27/11/22	CBG Florianópolis / SC	SIM
4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	<p><b>Passagens aéreas para atletas de cada clube em cada CBI</b>, totalizando 14 passagens aéreas por clube, para todo o calendário, com previsão chegada na manhã do primeiro dia previsto no Calendário CBG e retorno no mesmo dia do término da competição a partir das 16h.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CBI - Campeonato Brasileiro Loterias Ginástica Rítmica Individual = 8 atletas (F) por clube;</li> <li>• CBI - Campeonato Brasileiro de Ginástica Rítmica de Conjunto = 6 atletas (F) por clube.</li> </ul>				
5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p><b>Passagens aéreas para integrantes da Comissão Técnica</b> de cada Clube em cada CBI, totalizando 06 passagens aéreas por clube, para todo o calendário, com previsão chegada no primeiro dia previsto no Calendário CBG início da competição e retorno no mesmo dia do término da competição no período noturno.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CBI - Campeonato Brasileiro Loterias Ginástica Rítmica Individual = 4 CT por clube;</li> <li>• CBI - Campeonato Brasileiro de Ginástica Rítmica de Conjunto = 2 CT por clube.</li> </ul>				

6	Planejamento para o quantitativo geral de passagens aéreas por clube	Para os CBI previstos a partir de 01 de julho de 2022, a gestão da utilização do benefício pactuado (passagens aéreas), quando for o caso, poderá ser feita diretamente pelos Clubes, que poderão definir os quantitativos de participantes de cada CBI, desde que não extrapole o saldo total de passagens aéreas previstas para todo o ano calendário, oferecendo autonomia no planejamento dos clubes na sua participação nos CBI.
7	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	Passagens aéreas para <b>02 (dois) integrantes da Coordenação Técnica</b> da Confederação em cada CBI, com previsão para chegada <b>02 (três) dias antes do</b> início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.
8	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	Passagens aéreas para <b>28 (vinte e quatro) árbitros da Confederação</b> em cada CBI, com previsão chegada no primeiro dia previsto no Calendário CBG início da competição e retorno no mesmo dia do término da competição no período noturno.
9	Prazo de encerramento das inscrições da ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	<ul style="list-style-type: none"> <li>No ato da manifestação de interesse, disponibilizar o quantitativo de beneficiados que participará de cada CBI.</li> <li>Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI e indicar os nomes dos participantes na plataforma até 30 (trinta) dias antes do CBI.</li> </ul>
10	Metas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de 100% do CBI de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.</li> </ul>
11	Vigência:	Até 30/04/2023
12	Compromissos técnico-financeiros:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os resultados dos CBI deverão ser enviados ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC contendo o Ranking por Esporte e por Gênero após cada CBI realizado.</li> </ul>
13	Os Regulamentos da competição além do que está previsto no RCBI deverão conter:	<ul style="list-style-type: none"> <li>O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação.</li> <li>Previsão de aplicação imediata de multa pela própria Confederação ou Liga Nacional ao Clube faltante com a obrigação de aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC nos uniformes.</li> </ul>
14	Normas institucionais:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Obrigatoriedade do cumprimento das “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI” (anexo);</li> <li>Obrigatoriedade do cumprimento do que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” (anexo).</li> </ul>
15	Alerta orçamentário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.</li> </ul>

*Fernando M. M. Cruz*

**Fernando M. M. Cruz**  
Vice-presidente do CBC

MARIA LUCIENE  
CACHO  
RESENDE:32020350  
530

Assinado de forma digital  
por MARIA LUCIENE CACHO  
RESENDE:32020350530  
Dados: 2022.05.27 15:20:59  
-03'00'

**Maria Luciene Cacho Resende**  
Presidente da CBG